

**PARECER No 1971/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI No 373/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, visa denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eliane Benute Lessa Ayres Gonçalves – Nany Benute a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pirituba I, situada na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, s/n, Bairro de Pirituba, Distrito de Jaraguá, criada pelo Decreto nº 50.267 de 27/11/2008, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo com objetivo de adaptar a propositura aos dados técnicos apresentados pelo Executivo em resposta a quesitos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Milton Leite – DEM – Relator

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Aníbal de Freitas – PSDB

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli - PV